Câmara Municipal de Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0**65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS
EM 19 / 03 / 01
Câmara Munic. de Pva. do Leste

- [ ] - Projeto de Lei
- [ ] - Projeto Dec. Legislativo
- [x] - Projeto de Resolução
- [ ] - Requerimento
- [ ] - Indicação
- [ ] - Moção
- [ ] - Emenda

Nº 003/01

OR **Mesa Diretora**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT. APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao Capítulo VII das Atas, Artigos 129, ficando na seguinte forma:

"Artigo 129 – De cada Sessão da Câmara, lavrar-se-à Ata dos trabalhos, contendo os nomes dos Vereadores presentes e ausentes, e uma exposição sucinta dos assuntos tratados, que poderá dispensar a sua leitura".

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Sala das Sessões, 15 de março de 2.001.

Angelin dos S. Baraldi
Presidente

Geovani Herberts
Vice-Presidente

Henrique A. Gatto
1º Secretário

Darci O. de Souza
2º Secretário

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso
APROVADA
Em 09 de abril
de 2.001, por
unanimidade.
VISTO